

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando que a proposta apresentada pela nossa equipe técnica, foi acatada pela empresa CONSTRUTORA E LOCADORA J N LTDA. - ME, para a execução dos serviços

Considerando que a Empresa acima já presta serviços a este Município, com responsabilidade pontualidade.

RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução dos serviços de reforma, recuperação do teto, adaptação e pintura geral do prédio onde funciona a Biblioteca Pública Municipal, à Empresa CONSTRUTORA E LOCADORA J N LTDA. - ME pelo valor de R\$ 14.665,68 (quatorze mil seiscentos sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Leal (PI), 08 de Agosto de 2017

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Promover melhoria nas condições de utilização dos serviços prestados à comunidade estudantil, tanto pelo uso do acervo da Biblioteca Municipal como pelo serviços de informática do Telecentro, para tanto se faz necessário fazer adaptações e melhoria nas estruturas e instalações do Prédio da Biblioteca Municipal..

OBJETO: Contratação empresa de construção civil para execução dos serviços de reforma e pintura e adaptação no prédio onde funciona a Biblioteca Municipal na sede deste Município

CONTRATADO: Empresa Construtora e Locadora J N Ltda. ME estabelecida a Tv. São José 520- Bairro - Centro - Sebastião Leal-PI

CNPJ: 11.201.861/0001-54

DATA DO INICIO DA OBRA: Após a Ordem de serviço

Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.93

Artigo 24, inciso I

Sebastião Leal, 08 de Agosto de 2017

Ângelo Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ.: 06.553.820/0001-97

Página: 1

DECRETO Nº 000008 / 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, WELLINGTON CARLOS SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	240.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 2.006 - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE OBRAS, SAN. M.AMB. E REC. H. DRICOS		
04-122-2203 2.063 - MANUT ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	18.000,00
17-452-3037 2.086 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
17-361-3610 2.103 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO e UNID. ESCOLARES		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
13-392-3716 2.104 - INCENTIVO E PATROC. ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
10-301-6126 2.231 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10-301-6325 2.234 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VI CENTE		
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	25.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es), este Decreto servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

Valor da Anulação por Anulação de Dotação	R\$	240.000,00
02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1203 1.008 - AQUISIÇÃO VEICULO P/GABINETE PREFEITO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-1303 2.014 - MANUT DE ENCARGOS DA ADM GERAL		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
24-722-1707 2.036 - MANUT DO SINAL DE TV E RADIO		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04-123-1803 2.039 - MANUT DEPT DE CONTABILIDADE		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
12-361-5510 2.170 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-6122 2.208 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
10-301-6122 2.220 - APOIO A DENTE CARENTE		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	10.000,00
10-301-6122 2.221 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
10-301-6123 2.229 - MANUT DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
08-244-6740 2.248 - MANUT FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
08-244-6740 2.252 - MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO-SCFV		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
08-244-6740 2.259 - MANUTENÇÃO DO IGDBF-BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.17.00 - UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRO VI CENTE		
10-301-6122 1.196 - CONS. E REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
10-302-6228 2.232 - MANUT DA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO LISBOA, 01 de Junho de 2017

WELINGTON CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (01/06/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.